# DECRETO Nº 029/2.015

## "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 6824, do livro 2-RG, situado na Rua Herculano Pereira de Faria, nº 212 e 212 A, Bairro Marmelada, Abaeté/MG de propriedade de Maria das Mercês de Sousa Costa, CPF: 229.476.046-87, medindo 17,30m de frente confrontando com a Rua Herculano Pereira de Faria, 24,70m pela direita confrontando com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, 24,00m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, 10,40m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, totalizando 332,29 m² (trezentos e trinta e dois metros vírgula vinte e nove decímetros quadrados), a ser desmembrado da seguinte forma:

**Área Desmembrada 01:**

Tem inicio no ponto de confrontação em comum com a Rua Herculano Pereira de Faria e o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, daí segue no sentido anti-horário por 7,80m confrontando pela frente com a Rua Herculano Pereira de Faria, chegando à quina de confrontação com a área desmembramento 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 12,05m confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,47m, confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 4,17m confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,48m confrontando pela esquerda com área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue em linha reta por 4,08m confrontando pela esquerda com área desmembrada 02, daí deflete a esquerda e segue em linha reta por 0,94m confrontando ainda pela esquerda com área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue em linha reta por 3,20m confrontando ainda pela esquerda com a área desmembrada 02, chegando ao ponto de confrontação com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 3,10m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, chegando a quina de confrontação com o com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 24,70m, confrontando pela direita com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de **144,25m² ( cento e quarenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados).**

**A Área desmembrada 01,** possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente com o endereço na Rua Herculano Pereira de Faria nº 212 A, bairro Marmelada, Abaeté/MG, a ser averbada posteriormente.

**Área Desmembrada 02:**

Tem inicio no ponto de confrontação em comum com a Rua Herculano Pereira de Faria e o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, daí segue no sentido horário por 9,50m confrontando pela frente com a Rua Herculano Pereira de Faria, chegando à quina de confrontação com a área desmembramento 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 12,05m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,47m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 4,17m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,48m confrontando pela direita com área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 4,08m confrontando pela direita com área desmembrada 01, daí deflete a esquerda e segue em linha reta por 0,94m confrontando ainda pela direita com área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 3,20m confrontando ainda pela direita com a área desmembrada 01, chegando ao ponto de confrontação com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, daí vira para a direita e segue em linha reta por 7,30m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Pedro Cirilo da Silva, chegando á quina de confrontação com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, daí vira para a direita e segue em linha reta por 24,00m, confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de sucessores de Vicente Pereira Duarte, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de **188,04m² (cento e oitenta e oito metros e quatro decímetros quadrados).**

**A área desmembrada 02** possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente com o endereço na Rua Herculano Pereira de Faria nº 212, bairro Marmelada, Abaeté/MG, a ser averbada posteriormente.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, (13/03/2015).

**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

*Armando Greco Filho*
*Prefeito Municipal*